

## Edital

### **Provas de seleção e aferição para o Ensino Artístico Especializado em Dança no Ano Letivo 2023/2024:**

- 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança

O Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, faz saber que, nos termos do artigo 45º da Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro, estão afixadas as condições para a realização das Provas de Seleção e Aferição, do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança, nesta instituição, para o ano letivo 2023/2024.

#### **1. Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que deverão ser praticados os atos relativos às Provas de Seleção e Aferição, do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança, no Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, constam do anexo I.

#### **2. Cursos para os quais são admitidas inscrições**

São admitidas inscrições para a realização das Provas de Seleção e Aferição do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança, em regime Articulado autofinanciado.

#### **3. Informações relativas ao Ensino Artístico Especializado**

O Ensino Artístico Especializado pode ser ministrado em dois regimes, Integrado e Articulado. Considerando que as últimas candidaturas ao financiamento não incluíram a abertura de novos Cursos, o Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde irá apenas disponibilizar o regime Articulado para alunos em situação de autofinanciamento.

#### **4. Regime Articulado Autofinanciado**

- 4.1. No ano letivo 2023/2024, o regime articulado para os cursos básicos de dança dos 2º e 3º ciclos, funcionará apenas por autofinanciamento.
- 4.2. O regime articulado autofinanciado está sujeito a uma propina mensal, suportada pelo Encarregado de Educação, entre os meses de setembro a julho.
- 4.3. As vagas para a frequência destes cursos no Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde serão definidas pelos seus órgãos diretivos, em conformidade com a capacidade de oferta da escola.
- 4.4. O aluno inscrito em regime articulado autofinanciado é aluno da escola que ministra o ensino vocacional de dança, sendo a mesma responsável pela certificação do respetivo curso. Assim sendo, os alunos que se decidam matricular na Escola de Dança neste regime do Ensino Artístico Especializado, são em primeira instância alunos do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde, ocupando as Escolas do Ensino Genérico com as quais esta Escola estabelecerá protocolo, um papel meramente coadjuvante no que respeita ao ministério das disciplinas de carácter não vocacional.

## 5. Informações relativas à instrução do processo

- 5.1. A inscrição para a prova de seleção ou aferição deverá ser efetuada através do preenchimento de um formulário disponível através de um código QR ou LINK, a seguir indicados.

LINK formulário: <https://forms.gle/fwNfjaQvQHRbesh97>

Código QR:



- 5.2. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar a escola do ensino genérico, que pretendem frequentar em articulação com o Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde.
- 5.3. Após as provas de seleção e aferição será comunicada, até 6 de junho, a classificação do aluno candidato.
- 5.4. Os candidatos, considerados aptos, que não sejam admitidos por insuficiência de vagas, poderão, caso existam desistências, ser posteriormente chamados por ordem decrescente de classificação.
- 5.5. Os critérios de avaliação das Provas de Seleção e Aferição, do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança, constam do anexo II deste edital.
- 5.6. Os candidatos que obtenham um mínimo 50% na prova serão considerados APTOS.
- 5.7. Os candidatos que não obtenham um mínimo 50% na prova serão considerados INAPTOS.

## 6. Funcionamento do Curso Básico de Dança em Regime Articulado

- 6.1. O horário de lecionação em regime articulado é resultado de um protocolo a estabelecer entre o Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde e as Escolas de Ensino Genérico envolvidas.
- 6.2. As disciplinas e respetivas cargas horárias semanais, integrantes do **Curso de Dança no 2º ciclo do Ensino Básico** em regime articulado, são as seguintes:
- Técnica de Dança Contemporânea - 3 x 75 minutos
  - Técnica de Dança Clássica - 3 x 75 minutos
  - Expressão Criativa - 1 x 90 minutos
  - Música - 1 x 90 minutos

6.3. As disciplinas e respetivas cargas horárias semanais, integrantes do **Curso de Dança no 3º ciclo do Ensino Básico** em regime articulado, são as seguintes:

7º ano:

- Técnica de Dança Contemporânea - 3 x 90 minutos
- Técnica de Dança Clássica - 3 x 90 minutos
- Práticas Complementares de Dança - 1 x 90 minutos
- Música - 1 x 90 minutos

8º ano:

- Técnica de Dança Contemporânea - 3 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
- Técnica de Dança Clássica - 3 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
- Práticas Complementares de Dança - 1 x 90 minutos
- Música - 1 x 90 minutos

9º ano:

- Técnica de Dança Contemporânea - 6 x 90 minutos
- Técnica de Dança Clássica - 4 x 90 minutos
- Música - 1 x 90 minutos

## 7. Disposições Finais

- 7.1. A abertura dos cursos está sujeita a um número mínimo de inscrições.
- 7.2. A realização das provas de seleção e aferição não implicam custos.
- 7.3. Os resultados das provas de seleção e aferição serão comunicados aos encarregados de educação, até ao dia 6 de junho, através do email indicado no formulário da ficha de inscrição.
- 7.4. Depois de ser considerado APTO, o candidato deverá ser matriculado com caráter condicional, pelo seu encarregado de educação, ou pessoa com competência para tal, no Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde.
- 7.5. A matrícula condicional deverá ser efetuada nos 5 dias úteis seguintes à saída dos resultados das provas, sob pena de exclusão do candidato da seriação definitiva.
- 7.6. A matrícula condicional encontra-se sujeita ao pagamento de uma inscrição no valor de 100€, sendo este valor devolvido, apenas, caso a abertura da turma do aluno em causa não se concretize por falta de número mínimo de alunos.
- 7.7. A decisão de abertura de turmas para cada curso será comunicada com os resultados das provas de seleção.
- 7.8. Em caso de reclamação, relativa aos resultados das provas, esta deve ser dirigida à Direção Pedagógica do Conservatório de Música, Teatro e Dança de Vila do Conde no prazo de vinte e quatro horas, a contar da primeira publicação da lista com seriação dos candidatos.
- 7.9. Esclarecimentos e outras informações podem ser solicitadas através do email [escoladanca@adapvc.pt](mailto:escoladanca@adapvc.pt) ou pelo tlm: 934 282 203.

Vila do Conde, 02 maio de 2023

A Direção Pedagógica

**ANEXO I**

Calendário das Provas de Seleção e Aferição do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança

Afixação do Edital	02 de maio
Prazo de Inscrições	entre 02 de maio e 01 de junho
Provas de Seleção/Aferição	03 de junho (9h00/10h00 e 10h00/11h00)
Resultados Provas de Seleção/Aferição	06 de junho

## ANEXO II

### Critérios de avaliação das Provas de Seleção/Aferição do 2º e 3º ciclos do Curso Básico de Dança

A Prova de Seleção para o 2º ciclo compreende a avaliação das seguintes competências:

<b>Competência</b>	<b>Pontuação em %</b>
Condição física	35
Domínio técnico	25
Expressividade	30
Expressão musical	10

A Prova de Aferição para o 3º ciclo compreende a avaliação das seguintes competências:

<b>Competência</b>	<b>Pontuação em %</b>
Domínio técnico e condição física	50
Expressividade e interpretação	20
Criatividade	20
Expressão musical	10